



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Jose Isaac Peres, CPF 001.778.577-49, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Jose Isaac Peres, CPF 001.778.577-49, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como “CPMI – 8 de janeiro” foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, *no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.*

Conforme apurado pela Polícia Federal, Jose Isaac Peres (fundador do grupo Multiplan), apresentou discurso em desfavor da democracia, questionando (sem qualquer base razoável) as pesquisas eleitorais e as urnas eletrônicas no grupo de *WhatsApp* “Empresários & Política”[1]. O empresário aderiu ao discurso bolsonaristas de uma suposta “fraude nas urnas”, tendo afirmado que:

“Bolsonaro está muito à frente. Mas quase todas as pesquisas são manipuladas. É só olhar para as ruas por onde os candidatos passam.

Essas estatísticas servem para confirmar os resultados das urnas secretas inabdicáveis, até agora.

O TSE é uma costela do Supremo, que tem 10 ministros petistas. Bolsonaro ganha nos votos, mas pode perder nas urnas. Até agora, milhões de votos anulados nas últimas eleições correm em segredo de Justiça. Não houve explicação”. (grifo nosso)

A mensagem acima tenta retirar credibilidade do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, que na visão distorcida do bolsonarismo seriam órgãos não isentos. Em última análise, o discurso antidemocrático que coloca em dúvida os resultados das urnas eleitorais acarretou os atos de 8 de janeiro de 2023, em que foram violentamente depredadas as sedes dos três Poderes. Por meio desse discurso, buscou-se radicalizar as pessoas para que contestassem o resultado das eleições, não aceitando pacificamente a eleição do presidente Lula.

Nessa ordem de ideias, o mencionado grupo de *WhatsApp* contou com mensagens ainda mais radicais, com o objetivo de mobilizar empresários em favor de um golpe. Membros do grupo de empresários propuseram até mesmo um “banho de sangue”, com tomada de poder violenta pelas Forças Armadas.

Dessa forma, acreditamos que as mensagens trocadas no *WhatsApp* devem ser interpretadas como atos que conduziram à posterior prática do crime

de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, ocorrida em 8 de janeiro.

Sendo assim, demonstra-se que o empresário é alinhado às pautas mais radicais do bolsonarismo, numa tentativa de destruir nossa democracia. É nesse sentido que acreditamos que é preciso verificar com maior profundidade se houve sua participação direta no financiamento tentativa de golpe ocorrida em 8 de janeiro de 2023.

Nesse viés, cabe salientar que o empresário foi alvo de busca e apreensão, a pedido da Polícia Federal e determinada pelo Ministro do STF Alexandre de Moraes.

Assim, nosso órgão de cúpula do Poder Judiciário assinala que há fortes indícios de que o empresário participou de tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, estamos diante daquilo que o procurador-geral de Justiça de São Paulo Mário Luiz Sarrubbo, caracterizou como uma “grande organização criminosa com funções pré-definidas, financiadores, arrecadadores, como é de conhecimento público, tem vários números de pix”[2].

Nessa linha, o Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF é um instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa física em tela.

Caso o resultado das análises indique a existência de fundados indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao golpismo, terrorismo, ou qualquer outro ilícito, esta CPMI poderá avançar na quebra dos sigilos bancário e fiscal do investigado.

É de conhecimento desta CPMI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, não

estando, portanto, sujeito às classificações da Lei nº 12.527, de 2011. Dessa forma, esta CMPI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo. A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPMI, expressa manifestação da teoria dos poderes implícitos, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Recordamos ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente ao referente ao período de 1º de maio de 2022 (mês em que se iniciaram as mensagens golpistas no grupo de *WhatsApp* “Empresários & Política”) até 31 de janeiro de 2023 (mês dos atos golpistas de 2023). Nesse período foram realizados os atos preparatórios e ensaios para os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

[1] Conforme disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/pf-faz-buscas-contras-empresarios-que-falaram-sobre-golpe/>

[2] Conforme disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/10/aliado-de-bolsonaro-luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf>

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)